

# SUMÁRIO

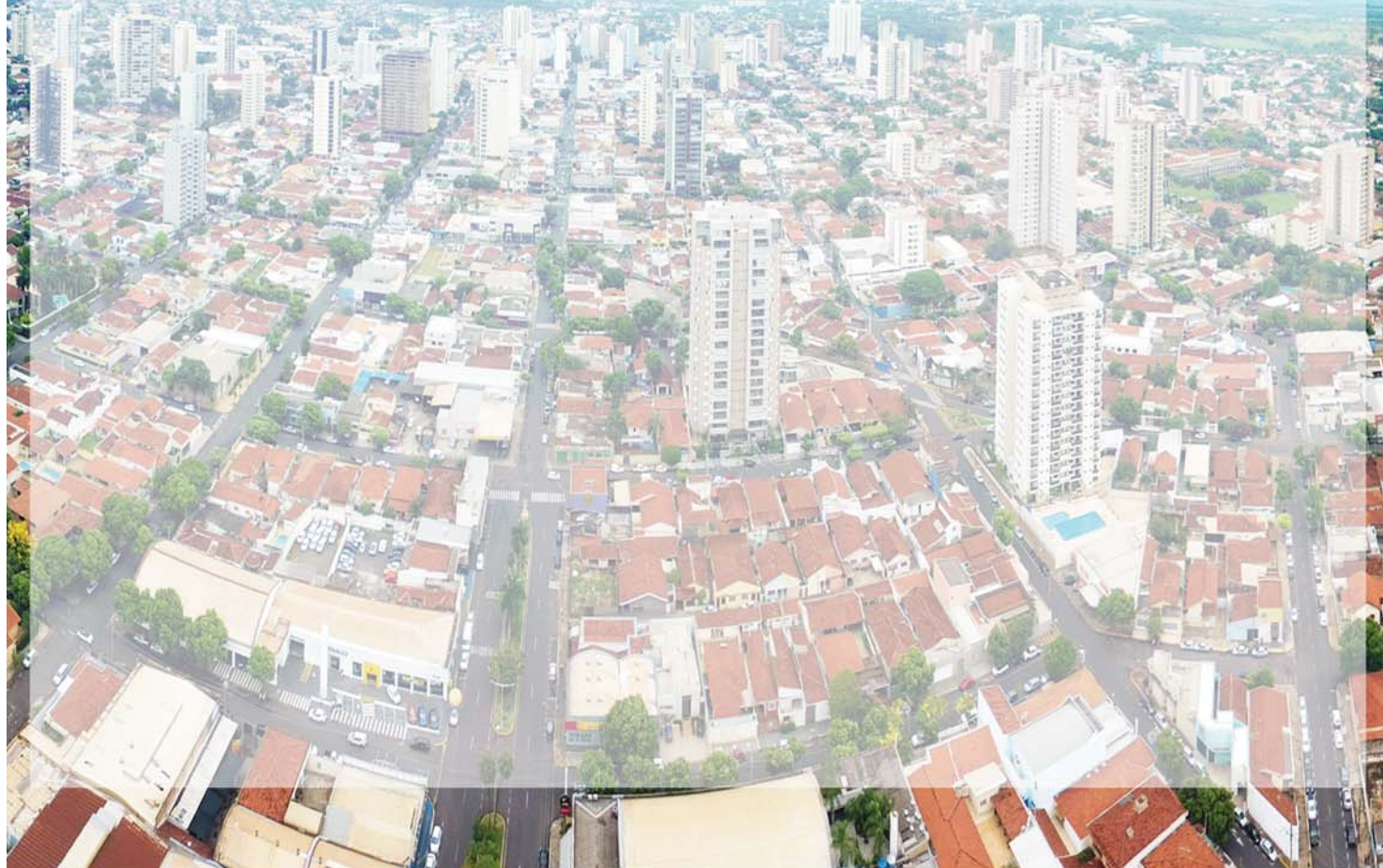


## PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Quarta-feira, 25 de maio de 2022

Ano III | Edição 520

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Secretaria Municipal de Administração</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b> .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Ratificação .....	3
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	4
Audiência Pública .....	4



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 22.309 - DE 20 DE MAIO DE 2022**

*“Acrescenta dispositivo no Decreto n.º 22.240, de 1.º de abril de 2022”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando a revogação do art. 23 da Lei n.º 2.913, de 4 de março de 1988, com o advento da Lei n.º 8.450, de 24 de fevereiro de 2022;

Considerando que referido dispositivo configurava o desdobro de lote aquele de que resultasse parcela com área igual ou superior a 125 metros quadrados e com frente mínima de 5 metros;

Considerando que no momento da revogação da norma verificaram-se diversos processos tramitando na Prefeitura com essa finalidade e, outros, já deferidos tecnicamente, pendentes de projetos de construção ou vice-versa;

Considerando a necessidade de se garantir a manutenção da segurança jurídica na medida em que os interessados, após preencherem as condições necessárias, teriam direito ao desdobro na forma estabelecida anteriormente,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica criado o art. 2.º-A no Decreto n.º 22.240, de 1.º de abril de 2022, com a seguinte redação:

**“Art. 2.º-A. Deverão ser analisados e deliberados pelo corpo técnico da Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação todos os requerimentos de desdobro de lotes com área igual ou superior a 125 (cento e vinte e cinco) metros quadrados e frente mínima de 5 (cinco) metros, desde que protocolados na Prefeitura em data anterior à da vigência da Lei n.º 8.450, de 24 de fevereiro de 2022, procedimentos estes que ficam assegurados, nos mesmos termos, àqueles com projetos de construção aprovados e ou de regularização em lotes pendentes de desdobro até aquela data.**

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 20 de maio de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

**DILADOR BORGES DAMASCENO**

Prefeito Municipal

**DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**FÁBIO LEITE E FRANCO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**VALDEMIR SARAIVA DA SILVA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**DECRETO N.º 22.313 - DE 24 DE MAIO DE 2022**

*“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 883.900,00 (oitocentos e oitenta e três mil e novecentos reais)”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º 8.494, de 20 de maio de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 883.900,00 (oitocentos e oitenta e três mil e novecentos reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Araçatuba  
 Unidade Orçamentária: 02.13.00 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
 Unidade Executora: 02.13.03 - Departamento de Infraestrutura Urbana  
 Funcional programática: 15.451.0022 - 1.016 - Iluminação Pública  
 Fonte de Recurso: 01 Tesouro  
 Ficha/Despesa: 0501 - 4.4.90.511 - Obras e Instalações 600.000,00  
 Total da Unidade 600.000,00  
 Unidade Orçamentária: 02.19.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social  
 Unidade Executora: 02.19.03 - Fundo Municipal de Assistência Social  
 Funcional programática: 08.243.0030 - 2.080 - Programa Lobato - Sítio da Criança - RPB  
 Fonte de Recurso: 05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados  
 Ficha/Despesa: 0813 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica 283.900,00  
 Total da Unidade 283.900,00  
 Total da Suplementação 883.900,00

**Parágrafo único.** Os recursos necessários à abertura do presente crédito adicional suplementar decorrem de superávit financeiro do exercício de 2021 apurado na Fonte de Recurso 01 - Tesouro, na importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e o valor de R\$ 283.900,00 (duzentos e oitenta e três mil e novecentos reais) com anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Araçatuba  
 Unidade Orçamentária: 02.19.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social  
 Unidade Executora: 02.19.03 - Fundo Municipal de Assistência Social  
 Funcional programática: 08.243.0030 - 2.080 - Programa Lobato - Sítio da Criança - RPB  
 Fonte de Recurso: 05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados  
 Ficha/Despesa: 0815 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações 283.900,00  
 Total da Unidade 283.900,00  
 Total da Anulação 283.900,00

**Art. 2.º** A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em conformidade com o presente Decreto, em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 24 de maio de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

**DILADOR BORGES DAMASCENO**

Prefeito Municipal

**DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR**



Chefe do Gabinete do Prefeito  
**JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA**

Secretário Municipal da Fazenda

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**VALDEMIR SARAIVA DA SILVA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### Atos Oficiais

### Decretos

01-Decreto nº 22.310 de 23/05/2022, Fica o Sr. **OMAR ESPADARO IESCAS JUNIOR**, matrícula 17341-1, R.G.Nº 41.555.478-0, exonerado **a partir de 24/05/2022, após o encerramento do expediente**, do cargo de "CONTROLADOR DE VETOR", Padrão "04", de provimento efetivo, lotado junto a SMSA, em virtude de não ter sido aprovado para o serviço público durante o período de avaliação do Estágio Probatório, apurado no processo 30.967/2022, que lhe garantiu ampla defesa. Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

02-Decreto nº 22.311 de 23/05/2022, Fica a Srª. **MAIARA REGINA DA SILVA**, matrícula 17302-1, R.G.Nº 41.006.408-7, exonerada **a partir de 24/05/2022, após o encerramento do expediente**, do cargo de "CONTROLADOR DE VETOR", Padrão "04", de provimento efetivo, lotada junto a SMSA, em virtude de não ter sido aprovada para o serviço público durante o período de avaliação do Estágio Probatório, apurado no processo 30.940/2022, que lhe garantiu ampla defesa. Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Araçatuba, em 24 de maio de 2022

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

01- Decreto nº 22.312, de 24/05/2022 - Fica o Srº. **GUILHERME OMORI**, matrícula 17485-1, R.G.Nº 44.781.064-9, PIS. 20210569004, exonerado a partir de 23/05/2022, do cargo de "AGENTE ESCOLAR", Padrão 362, de provimento efetivo, lotado junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, A PEDIDO.

02- Portaria nº 717, de 24/05/2022 - Rescinde, A PEDIDO, a partir de 24/05/2022, o Contrato Administrativo de **AMANDA BERTOLUCCI DOS SANTOS**, matrícula 15628-2, "AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-TEMPORARIO", lotada junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, determinando ao DP-Divisão de Pessoal que lhe efetue os pagamentos devidos em Lei.

Araçatuba, em 24 de maio de 2022

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Licitações e Contratos

### Ratificação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comunicamos que, de acordo com o artigo 16 cc artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993, foi adjudicado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a empresa abaixo relacionada, o objeto constante do processo de Dispensa de Licitação nº **16/2022**.

**PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA-** referente a **AQUISIÇÃO DE CANABIDIOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 30 ML PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL**, embasado no artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

24 de Maio de 2022

**CARMEM SILVIA GUARIENTE**

**- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE -**



## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

## Audiência Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Rio de Janeiro, 300 CEP 16015-150 TEL 18 3636.1114

e-mail: saude@aracatua.sp.gov.br

## COMUNICADO AO PÚBLICO

Atendendo ao disposto no Art. 12 da Lei Federal nº. 8.689, de 27 de julho de 1993, e Lei nº. 12.438 de 06 de julho de 2011, Lei Complementar nº. 141/2012 **COMUNICAMOS** ao público em geral que no próximo dia **26/05/2022**, quinta-feira, às 19 horas, a Secretaria Municipal de Saúde estará presente na Câmara Municipal de Araçatuba, localizada na Praça 9 de julho, nº. 26, para **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, onde deverá ser exposto o relatório de gestão envolvendo as contas e os recursos da saúde, oferta e produção de serviços e quanto às auditorias iniciadas ou concluídas, no Primeiro Quadrimestre de 2022.

Araçatuba, 23 de maio de 2022.

Carmem Sílvia Guarnente  
Secretária Municipal de Saúde  
Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde